



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 005

Dispõe sobre criação de Escolas.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Ficam criadas no Município de São Sebastião do Oeste cinco escolas rurais, localizadas e denominadas conforme se segue: Em Água Limpa = Frei Fernando, em Alves = D. Cristiano. Em Teixeira = Olinto Teixeira, em Maribondo = Necésio dos Santos, em Batata = Santa Mônica.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 5 de novembro de 1963.

Ass. Jésus Borges de Morais

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.